

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2012 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, referente às Contas Piso Fixo de Média Complexidade e Piso Variável de Média Complexidade – PETI, reabertas em 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Camboriú, instituído por meio da Lei nº1.177/1995 e regulamentado pela Lei Municipal nº 2.621, de 2013, pelo Decreto nº 2.093/2015 e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com a Assembleia Geral realizada em 09 de março de 2017, registrada na ata nº 04, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Apreciar e aprovar a Prestação de Contas do ano de 2012 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, referente às Contas Piso Fixo de Média Complexidade e Piso Variável de Média Complexidade – PETI, reabertas em 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Camboriú, 10 de março de 2017.



Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS de Camboriú